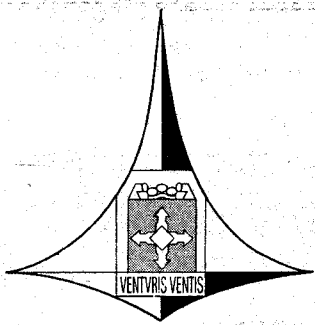




DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano II nº 173

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 14 de outubro de 1993

Sumário

Decreto Legislativo.....	1
Ata.....	1
Comissões.....	10
Atos Administrativos.....	12
Composição da CLDF.....	16
Expediente.....	16

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 /93

Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Presidente da CAMACOL - Câmara de Comércio Latina dos Estados Unidos, Sr. Luis Sabines.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da CAMACOL - Câmara de Comércio Latina dos Estados Unidos, Sr. Luis Sabines.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, FM 13 DE OUTUBRO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA*

- Requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Mensagem nº 247/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Indicação de autoria do Deputado Renício Tavares.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Indicação de autoria Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

* (Lidos após os comunicados de parlamentares)

1.2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO TADEU RORIZ, em nome da Bancada do PP.

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)
DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)
DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)
DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO PADRE JONAS (PP)
DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final em Regime de Urgência, do Projeto de Lei nº 688/92, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 327/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Jorge Cauhy.

ITEM 3: Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 674/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Manoel de Andrade e Rose Mary Miranda.

ITEM 4: Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 607/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

ITEM 5: Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 548/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Manoel de Andrade.

ITEM 6: Discussão em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 624/92, de autoria dos Deputados Aroldo Satake e Fernando Naves.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 155/91, de autoria do Deputado Renício Tavares.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 462/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 9: Discussão e votação das Indicações nºs:

- 366/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 419/92, de autoria do Deputado Arildo Satake.
- 475/92, de autoria do Deputado Jorge Cauby.
- 604/92, de autoria do Deputado José Ornellas.
- 609/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.
- 661/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- 664/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- 672/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- 682/93, de autoria das Deputadas Maria de Lourdes e Rose Mary Miranda.
- 721/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- 733/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.
- 751/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.
- 761/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 763/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 764/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 765/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 769/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 789/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo.
- 805/93, de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 814/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo.
- 820/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- 843/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto e outros.
- 861/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

ITEM 10: Discussão e votação das Moções nºs:

- 389/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- 390/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- 391/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- 392/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- 393/93, de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 394/93, de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 395/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- 396/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- 397/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- 398/93, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 399/93, de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 400/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 11: Discussão e votação do Requerimento nº 1488/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

1.4 - ENCERRAMENTO

- 1 - ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, FM 13 DE OUTUBRO DE 1993.
- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12 LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputadas Rose Mary Miranda e Lúcia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRÉAMBULO: Às 9 horas e 38 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz (PC do R), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Euripedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado José Edmar (PFL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurílio Silva (PP), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PSDB), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

A Sra. Deputada Lúcia Carvalho, no exercício da Presidência:

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- A Sra. Lúcia Carvalho, 1ª Secretária, procede à leitura da ata da sessão anterior, a qual é, sem observação, aprovada.

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA*

REQUERIMENTO Nº 193
(Do Deputado GERALDO MAGELA)

REQUER A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE SERVIDORES FANTASMAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao disposto no Artigo 13, Inciso II, letra "r", do regimento Interno desta Casa, requeremos a Mesa Diretora que determine a abertura de Sindicância para apurar as denúncias feitas pelo sindicato dos Servidores Efetivos da Câmara Legislativa do DF - SINDICAL.

JUSTIFICAÇÃO

O Partido dos Trabalhadores tem sido, no exercício de sua ação legislativa, extremamente operoso na fiscalização dos atos do poder executivo. É evidente que o zelo pelo bom uso da coisa pública estende-se, com igual ênfase, ao espaço legislativo.

Partindo desta premissa, não podemos deixar passar em branco as denúncias publicadas pelo SINDICAL, uma vez que, sendo elas comprovadas, constituem flagrante violação legal, trazendo prejuízos materiais e morais a esta casa.

É preciso, portanto, que se instale uma sindicância para que sejam apuradas estas denúncias sejam tomadas as providências que se façam necessárias para que a situação seja normalizada.

Sala das sessões, de 14 de outubro de 1993.

GERALDO MAGELA
Líder da Bancada do PT

MENSAGEM

247 /93-GAG

Brasília, 07 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de R\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais), para fins que especifica.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência seja concedido caráter de urgência à apreciação do aludido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Doutor BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Desporto do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993
105 da República e 34º de Brasília.

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
00040021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.157.720		5.157.720
00040021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720
99 DISTRITO FEDERAL	5.157.720		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720		5.157.720
00577/2 TOTAL	5.157.720		5.157.720

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5.157.720		5.157.720
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720
EDUCACAO E CULTURA	5.157.720		5.157.720
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	5.157.720		5.157.720
ADMINISTRACAO GERAL	5.157.720		5.157.720
00040021.2006.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.157.720		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720		5.157.720
00040021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720		5.157.720
00577/1 TOTAL	5.157.720		5.157.720

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
00040021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.157.720		5.157.720
00040021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720
99 DISTRITO FEDERAL	5.157.720		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720		5.157.720
00577/2 TOTAL	5.157.720		5.157.720

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5.157.720		5.157.720
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720
EDUCACAO E CULTURA	5.157.720		5.157.720
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	5.157.720		5.157.720
ADMINISTRACAO GERAL	5.157.720		5.157.720
00040021.2006.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.157.720		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720		5.157.720
00040021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720		5.157.720
00577/1 TOTAL	5.157.720		5.157.720

E.M.I.

Nº 080/93-GAB/SEFP

Brasília, 06 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Governador

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 404 de 30 de dezembro de 1992), crédito suplementar no valor de CR\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais), em favor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, destinados à suplementação de Publicidade e Propaganda.

Tal procedimento deve-se ao fato de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 927, de 28 de julho de 1992), em seu artigo 10 § 3º determina que as suplementações para Publicidade e Propaganda somente poderão ser efetuadas através de Lei específica.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes de excesso de arrecadação de Convênio firmado com a Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e Desporto.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento da matéria à apreciação da Câmara Legislativa.

Respeitosamente,

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

Secretário de Fazenda e Planejamento

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do
DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP
ASSUNTO: Sugere à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB - a revisão do sistema de iluminação pública do Parque Rogério Pithon Farias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB - a revisão do sistema de iluminação pública do Parque Rogério Pithon Farias.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Rogério Pithon Farias é a área mais apropriada de Brasília para o lazer e a prática esportiva. No entanto, os usuários não podem usufruir desse espaço durante o período noturno, em virtude da escuridão predominante no local.

A falta de iluminação facilita a ação marginal na área, fato que tem provocado pânico nas pessoas que frequentam aquele local de lazer, desmotivando a sua utilização à noite.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP
ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal aumentar o número de policiais no Parque Rogério Pithon Farias, durante o período noturno.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública aumentar o número de policiais no Parque Rogério Pithon Farias, durante o período noturno.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade que frequenta aquela área de lazer.

O Parque tem se tornado ponto de concentração de marginais, favorecidos pela insuficiência de iluminação pública e a falta de policiamento no local.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP
ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a realização de serviços de controle de erosões na cidade satélite de Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Obras a realização de serviços de controle de erosões na cidade satélite de Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da população residente naquela satélite.

As pessoas ali assentadas sentem-se ameaçadas pelas erosões próximas às suas residências.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP
ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a implantação de parques infantis nas quadras residenciais da cidade satélite de Samambaia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Obras a implantação de parques infantis nas quadras residenciais da cidade satélite de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da população daquela cidade satélite.

A comunidade ali residente é de baixo poder aquisitivo, o que impede as crianças de ter acesso aos meios de diversão.

A cidade de Samambaia foi inaugurada há cerca de quatro anos, necessitando, portanto, do apoio do poder público.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP
ASSUNTO: Sugere à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA - a instalação de telefone público entre as Quadras 305 e 307 da cidade satélite de Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA - a instalação de telefone público entre as Quadras 305 e 307 da cidade satélite de Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade residente nas quadras em referência.

A população assentada na Região Administrativa de Recanto das Emas é de baixo poder aquisitivo, não dispondo, portanto, de meios de comunicação próprios.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP
ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal a implantação de escolas públicas na cidade satélite de Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a implantação de escolas públicas na cidade satélite de Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da população residente naquela satélite.

Devido a recente inauguração da Região Administrativa em referência, o local ainda não dispõe de infra-estrutura necessária ao atendimento da comunidade, no tocante à educação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PP

ASSUNTO: Sugere à Companhia de Transportes Coletivos de Brasília - TCB - aumentar o número de linhas de ônibus na cidade satélite de Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Companhia de Transportes Coletivos de Brasília - TCB - aumentar o número de linhas de ônibus na cidade satélite de Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

São constantes os pedidos de moradores da satélite no sentido de aumentar os meios de transporte à disposição da população.

Em virtude da recente inauguração da Região Administrativa em referência, o local ainda não dispõe do número de linhas de ônibus suficientes ao atendimento da comunidade.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PP

ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal a construção de posto de saúde na expansão do Setor "O" da Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Saúde a construção de posto de saúde na expansão do Setor "O" da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade residente naquela cidade satélite.

A construção de um posto de saúde na expansão do Setor "O" evitaria que grande parte da comunidade ali residente, se deslocasse até o Hospital da cidade, fator que congestiona o atendimento.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PP

ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal aumentar o número de rondas policiais nas áreas de residência da cidade satélite de Samambaia.

Nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, a Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere à Secretaria de Segurança aumentar o número de rondas policiais nas áreas de residências da cidade satélite de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da população residente naquela satélite.

São constantes as reclamações de moradores, que são obrigados a retirar os filhos das escolas devido a presença constante de marginais nas ruas.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

PROJETO DE LEI Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PP

Denomina de Israel Pinheiro a Estrada Parque Ceilândia - EPCL (Via Estrutural).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Israel Pinheiro a Estrada Parque Ceilândia - EPCL (Via Estrutural).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Engenheiro Israel Pinheiro pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Para presidir a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - o Dr. Israel Pinheiro abdicou de seu mandato parlamentar, a fim de dedicar-se totalmente à construção da nova capital.

Sua gestão à frente da Companhia foi marcada pelo trabalho árduo e vitorioso. Nessa época participou da Comissão de Planejamento da Mudança e Construção da Capital. A necessidade de energia elétrica, vital para a consecução das obras de vulto que se iniciavam, foi contornada pela implantação da usina hidrelétrica de Cachoeira Dourada, havendo também a construção da Barragem do rio Paranoá.

Ao mesmo tempo, a NOVACAP prosseguia nas obras de ligação rodoviária com as capitais dos estados mais próximos e projetava o prolongamento até Brasília dos trilhos da antiga Estrada de Ferro Goiás, cujo ponto terminal era a cidade de Anápolis.

Já no ano de 1959 foram estabelecidas comunicações rodoviárias diretas entre o Planalto Central e as regiões Norte, Nordeste e Centro-Sul do País.

A construção da Praça dos Três Poderes e dos prédios destinados aos ministérios, também são realizações marcantes do Dr. Israel Pinheiro.

Destaca-se ainda o esforço realizado, na época, para implantação do Sistema de Telecomunicações de Brasília, pois com a desistência dos grupos estrangeiros ganhadores da concorrência realizada para consecução das obras, foi criado o Departamento de Telecomunicações Urbanas e Interurbanas, viabilizando as ligações telefônicas entre Brasília e o Rio de Janeiro em abril de 1960.

Isto posto, nada mais justo do que a acolhida da presente proposição por esta Casa Legislativa, representando ato de reconhecimento do trabalho árduo de um brasileiro que não mediu esforços para a construção e desenvolvimento da nova Capital.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº DE 1993

AUTOR: Deputado SENÍCIO TAVARES

ASSUNTO: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de um semáforo na L-2 Norte, à altura da Quadra 603, do Plano Piloto, junto à "Casa do Vovô".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, amparada pelo art. 105 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de um semáforo na L-2 Norte, à altura da Quadra 603, Módulo "A", do Plano Piloto, junto à parada de ônibus que fica ao lado do Lar Cecília Ferraz de Andrada - Casa do Vovô.

JUSTIFICAÇÃO

A Via L-2, tanto da Asa Norte quanto da Asa Sul.

possui intenso tráfego em todas as horas do dia, que fica ainda mais intenso nos chamados "horários de pico".

No local indicado pela presente proposição, há o Lar Cecília Ferraz de Andrade - Casa do Vovô, que é uma entidade assistencial destinada a abrigar e assistir pessoas idosas. Muitos desses idosos, atravessam a L-2 para se dirigirem ao Setor Comercial (SRCLR) das quadras 402/403, tendo que disputar sua travessia com a velocidade dos veículos, correndo risco de vida.

Já houve muitos atropelamentos no local, alguns, inclusive, com vítimas fatais. O último atropelamento ocorreu no dia 08 de setembro e culminou com a morte do Sr. Afonso José Nepomuceno. Em junho próximo passado, a vítima fatal foi Maria de Lóides Faria. Outros tantos atropelamentos poderiam ser citados, mas não é o caso.

Ao lado sul da Casa do Vovô, também há uma parada de ônibus, onde embarcam e desembarcam pessoas que se dirigem às quadras 400 próximas dali e que também disputam espaço para travessia da L-2 com os veículos que trafegam no local, em muitos casos numa velocidade acima dos 60 Km/h permitidos pela sinalização.

É, pois, medida que visa a minimizar os problemas dos que têm necessidade de atravessar a L-2 naquele local, razão por que conclamo os ilustres Pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, de setembro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES

PROJETO DE LEI Nº 193.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ
PARTIDO: PP

Autoriza o Governo do Distrito Federal a ampliar a Feira Permanente do Guará - Região Administrativa X (RA-X) e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a Feira Permanente do Guará - Região Administrativa X (RA-X).

Parágrafo Único - Os atuais ocupantes da Feira Permanente do Guará terão prioridade na obtenção dos boxes, quando a ampliação resultar em reordenamento na disposição dos comércios ali instalados.

Art. 2º - Aos feirantes, já devidamente cadastrados na Administração Regional do Guará, será garantida a quantidade de boxes necessária ao exercício de suas atividades.

Art. 3º - A autorização para funcionamento dos novos boxes da Feira Permanente do Guará, dar-se-á mediante a modalidade de concessão de uso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

O presente Projeto de Lei visa regularizar a situação dos feirantes, já devidamente cadastrados pela Administração Regional do Guará, e que exercem atividades comerciais há vários anos na área litorânea à Feira.

Esses comerciantes já foram transferidos para o CEASA, em boxes improvisados. No entanto, tal atitude do Governo do Distrito Federal não logrou êxito em virtude da incompatibilidade de seus trabalhos específicos com o comércio ali existente.

Tratando-se de trabalhadores pioneiros de Brasília, esperamos a acolhida da presente proposição por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Tadeu Roriz
DEPUTADO TADEU RORIZ

MOÇÃO Nº

Autor: Deputado Odilon Aires

Urge do Poder Executivo do Distrito Federal a execução de retorno, para facilitar o acesso ao SHC/AOS, através da Via de ligação - ERS/EIG - RA XI.

Requeiro nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal MOÇÃO no sentido de execução de um retorno, oferecendo acesso direto a Área Octogonal, através da Via de ligação - ERS/EIG, no sentido final da W/3 Sul para a Área Octogonal, compreendendo pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios.

JUSTIFICATIVA

As benfeitorias pleiteadas objetivam assegurar melhores condições de vida à população local, considerando que:

- o trânsito na Estrada Indústrias Gráficas - EIG, no trecho em frente ao comércio local da E.A. 4/5 da AOS, é extremamente congestionado, convergindo para esse ponto os veículos que se dirigem à EPTG, à EPIA e à Área Octogonal, vindos do Setor de Indústrias Gráficas ou do final da W/3 Sul, trecho conturbado ainda pela existência de semáforo, para travessia de pedestres, e de pontos de ônibus.

- a execução do retorno pleiteado irá contribuir para o descongestionamento do trecho citado, já que os motoristas que se dirigem à Área Octogonal, vindos do final da W/3 Sul, terão acesso direto ao Setor, sem que para isso tenham que percorrer aquele trecho da EIG que hoje se faz obrigatório.

Sala de Sessões, de de 1993.

Odilon Aires
Deputado Odilon Aires

A Câmara Legislativa do Distrito Federal é sabedora da necessidade da realização de obras que visem assegurar a melhoria da condição de vida da população brasiliense. Nessas condições, surge a necessidade da execução de um retorno para facilitar o acesso ao SHC/AOS, através da Via de ligação - ERS/EIG, no sentido final da W/3 Sul para a Área Octogonal, compreendendo pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios.

As justificativas apresentadas permitem concluir serem de fato necessárias as benfeitorias pleiteadas, visto que as mesmas proporcionarão uma melhora substancial das condições de tráfego no Setor.

Isto posto, a Câmara Legislativa do Distrito Federal espera que o Poder Executivo adote as providências necessárias com vistas à realização das obras pleiteadas.

Sala de Sessões, de de 1993.

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICAÇÃO Nº DE 1993

Sugere ao Banco Central que determine às instituições financeiras que administram cadernetas de poupança que liberem do limite mínimo de depósito os correntistas com renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere ao Banco Central do Brasil que determine às instituições financeiras que administram cadernetas de poupança que liberem do limite mínimo para depósito os correntistas que comprovem perceber mensalmente rendimentos não superiores a dois salários mínimos.

JUSTIFICATIVA

A caderneta de poupança constitui-se, tradicionalmente, em instrumento das pessoas dos níveis inferiores de renda no sentido de se preparem para situações futuras. Para estas pessoas, é uma ferramenta fundamental, pois manipulam parcas economias, totalmente desprotegidas com relação ao processo inflacionário.

Do ponto de vista do País e da sociedade, reunindo um grupo extremamente representativo de pessoas, os pequenos depósitos em cadernetas de poupança contribuem expressivamente para a formação da poupança nacional e, portanto, para o investimento produtivo.

No entanto, as instituições financeiras estão utilizando a prática deletéria de fixar limites mínimos de depósitos, inacessíveis para pessoas de baixa renda, enxotando-as do sistema.

Pelo exposto, proponho à Câmara Legislativa que reivindique do Banco Central do Brasil regra impeditiva da fixação de tais limites.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1993

CLÁUDIO MONTEIRO
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado AGNELO QUEIROZ PC do B)

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre Brasília e Havana, Capital de Cuba.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de irmandade entre Brasília e a cidade de Havana, capital de Cuba.

Art. 2º. O acordo disporá sobre a realização de intercâmbio cultural, esportivo, artístico, científico, turístico, educacional e no setor de saúde pública, entre as duas cidades.

Art. 3º. Para a execução da presente lei, o Poder Executivo, com a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelecerá data de visita oficial às autoridades cubanas, objetivando a proposta do acordo de irmandade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento vigente do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de outubro de 1993.

Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A universalidade é característica da cidade de Brasília. Aqui, a nação brasileira manifesta sua formação multicultural. As raízes africanas, indígenas e ibéricas podem ser facilmente encontradas nas culturas regionais presentes na capital nacional. É a síntese da cultura de um povo fortemente influenciado pela península ibérica, cujas marcas estão definitivamente incorporadas às tradições do continente latino-americano.

A história do povo cubano guarda semelhança com a história de resistência à opressão escrita pelo nosso povo. De José Martí a Che Guevara, Cuba construiu os seus quilombos e demonstrou ao mundo o seu amor à liberdade, defenestrando o poder a truculência obscurantista de Fulgêncio Batista.

Havana é uma cidade mágica. De povo alegre, mar azul turquesa e cabarés animados, ali convivem harmonicamente as construções históricas que denunciam a influência da arquitetura árabe, de beleza

plástica singular, com a obra social edificada pela vitoriosa Revolução Socialista. O Museu da Revolução, o avanço monumental dos sistemas de saúde e educação, a qualidade de vida do seu povo, os progressos científicos em variadas áreas do conhecimento humano fazem de "La Habana", uma cidade apaixonante como, de resto, é o seu povo cordial, amigo e solidário.

Celebrar acordo de irmandade entre Havana e Brasília, intercambiando experiências culturais, esportivas, educacionais, artísticas, científicas e no setor saúde, é, antes de tudo, premiar os cidadãos brasileiros e cubanos com maiores laços de fraternidade, de ajuda mútua, de possibilidades maiores da presença de cubanos em Brasília e de brasileiros na encantadora Ilha Caribenha, que resiste bravamente em defesa do seu direito à autodeterminação, ao seu próprio futuro, à existência independente e soberana.

Havana, entre todos os títulos, é uma cidade que cultua os seus mortos, reverenciando a histórica luta de libertação para construir uma sociedade de justiça e igualdade. Vale lembrar, sempre, os versos de Nicolás Guillén, o Poeta Nacional de Cuba, para homenagearmos a brava resistência cubana ao jugo imperialista:

"Fusil: arma de fuego portátil
(es lo que dice el diccionario)
com que disparan los soldados.
Hay que agregar: Fusil (en inglés "gun"):
arma también con que responden los esclavos."

A resistência cubana, presentemente, é contra o agressivo embargo extraterritorial praticado pelos Estados Unidos, contrariando, inclusive, decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Esta resistência também é nossa, dos democratas de todos os povos.

A irmandade oficial entre Havana e Brasília trará aos dois povos os benefícios do desenvolvimento técnico-científico. As conquistas alcançadas na área médica pelos cientistas cubanos a exemplo dos tratamentos especializados nas áreas de oftalmologia e dermatologia entre outros, constituem patrimônio da humanidade e podem, com este convênio, estar disponível mais facilmente ao povo brasileiro.

Esperando o apoio dos ilustres deputados ao presente Projeto de Lei, concito-os a visitarem Havana e compreenderem, in loco, os benefícios ao nosso povo que poderão advir desta proposição.

Deputado AGNELO QUEIROZ

1.2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.

Solicitação, à Mesa Diretora, de abertura de sindicância para a apuração de denúncias de supostos servidores fantasmas nesta Casa.

Consideração sobre o inquérito administrativo sobre o desaparecimento de vales-transportes desta Casa.

Críticas à morosidade dos trabalhos administrativos desta Casa.

Repúdio ao ato da Mesa Diretora que abre vagas, na estrutura da Casa, para o cargo de jornalista.

DEPUTADO TADEU RORIZ, em nome da Bancada do PP.

Manifestação de indignação pela não indicação de seu nome para compor a Comissão Especial que representará os interesses do Distrito Federal na revisão constitucional.

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

Comentários sobre o posicionamento político de alguns parlamentares desta Casa.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)

Críticas ao pronunciamento do Deputado Peniel Pacheco, nesta sessão.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)

- Apresentação do projeto de lei que trata do acordo sócio-cultural entre Brasília e Havana.

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

- Defesa do ato da Mesa Diretora em relação a criação de 8(oito) novas vagas para o cargo de jornalista, desta Casa, que foram disponibilizadas para a imprensa local, intitulada "Supremo" cancelou a Resolução nº 073/93.

DEPUTADO NASNY DE ROURE (PT)

- Discurso sobre o 'Dia do Engenheiro Agrônomo' e solicitação de registro da data nos Anais desta Casa.
- Elogios ao jornal "Correio Braziliense" pela realização da Marolinha, competição esportiva dedicada às crianças do Distrito Federal.
- Repúdio a notas publicadas no Jornal de Brasília e no Correio Braziliense acerca da Resolução nº 073/93.

DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

- Pronunciamento em defesa do processo revisionista da Carta Magna Brasileira, que se encontra em vigor.

DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO (PDT)

- Apresentação com a atuação desta Casa, neste momento, e continuação dos parlamentares para comarem esforços na busca de soluções para os problemas do Distrito Federal.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final, em Regime de Urgência, do Projeto de Lei nº 488/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Autoriza a implantação do ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, em residências nas cidades-satélites e assentamentos residenciais do Distrito Federal; e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 488/92

Autoriza a Implantação do Ensino de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, em residências, nas Cidades Satélites e Assentamentos Residenciais do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de ensino de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, em áreas residenciais nas Cidades Satélites e Assentamentos Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - A autorização para funcionamento será concedida pela Secretaria da Educação, atendida a legislação vigente.

Art. 3º - O requerimento para a autorização, deverá ser feito 120 dias antes do início do ano letivo à Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º - Os estabelecimentos de ensino pré-escolar em funcionamento e que estejam autorizados pela Secretaria da Educação do Distrito Federal, terão prioridade na concessão da autorização.

Art. 5º - No prazo de 60 dias após a sua publicação, o Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de outubro de 1993.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 327/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Jorge Cauhy, que "Autoriza o Poder Executivo a criar os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI e o Fundo Distrital do Idoso, no âmbito do Distrito Federal". APROVADA por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 327/92

Autoriza o Poder Executivo a criar os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI, no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º - Os Centros a que se refere o "caput" deste artigo devem ser compreendidos como um espaço de interação social do idoso, que tem como finalidade seu bem estar social, físico e mental.

§ 2º - Os referidos Centros promoverão um conjunto integrado de atividades sociais, culturais, educacionais, recreativas e produtivas, ao mesmo tempo em que prestarão serviços de assistência social, geriátrica, psicológica, nutricional e jurídica.

§ 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelos idosos serão baseadas nos seus conhecimentos, suas experiências e suas habilidades, os quais serão repassados para a comunidade através de cursos, seminários, treinamentos e espetáculos, entre outros.

Art. 2º - Os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI serão vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, sob acompanhamento do Conselho do Idoso do Distrito Federal.

§ 1º - Incumbe ao Conselho do Idoso do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, acompanhar a criação, instalação e manutenção dos Centros de Assistência ao Idoso - CECAI, defendendo os interesses dos idosos.

§ 2º - A administração dos Centros caberá a uma diretoria eleita pelos idosos, formada por representantes dos idosos assistidos, do Governo e do Conselho de Idosos do Distrito Federal.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo destinar áreas para construção dos Centros, bem como dotá-los de infraestrutura e recursos humanos especializados e de apoio, necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os Centros serão construídos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa do Distrito Federal o plano de criação, construção e implantação dos Centros de que trata o artigo 1º desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 5º - As despesas desta lei correrão por conta de recursos do orçamento do Distrito Federal, de transferências do Governo Federal e de outros órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 62 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, incentivará as Entidades Assistenciais privadas, sem fins lucrativos, a criarem CECAI's.

Art. 72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de outubro de 1993.

ITEM 3: Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 674/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Manoel de Andrade e Rose Mary Miranda, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar o Projeto de construção de uma Agrovila, no Núcleo Rural Ponte Alta-Tamanduá, e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 4: Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 607/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Autoriza a inclusão dos cursos de habilitação profissional de 'Ator Teatral' e 'Técnico em Espetáculos de Diversões' no ensino de 2º grau da rede educacional pública do Distrito Federal". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 5: Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 548/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Manoel de Andrade, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 6: Discussão em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 624/92, de autoria dos Deputados Arnoldo Satake e Fernando Naves, que "Autoriza o GDF a implantar, no âmbito da Administração Regional de Samambaia, um Centro de Ensino Especial". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 155/91, de autoria do Deputado Renício Tavares, que "Determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal, devem mantê-los limpos, cercados e as respectivas calçadas construídas". **DISCUTIDO**.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 462/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre o tombamento e restauração do sítio histórico da Igreja São Geraldo, na Região Administrativa do Paranoá". **DISCUTIDO**.

ITEM 9: Discussão e votação das Indicações nºs:

366/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma Escola de Música em Taguatinga, visando atender a população de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia".

419/92, de autoria do Deputado Arnoldo Satake, que "Sugere a criação da feira permanente de Artesanato em Brasília".

475/92, de autoria do Deputado Jorge Cauby, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de calçada específica para a prática de caminhada no Núcleo Bandeirante".

604/92, de autoria do Deputado José Ornellas, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a colocação de módulos para unidades prestadoras de pequenos serviços no Cruzeiro".

609/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um posto de saúde na região do Rodeador, Brasília-DF".

641/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a Secretaria de Obras o asfaltamento das quadras 11 e 1 do Setor 'O' da Ceilândia, e 23 e 25 da Ceilândia Norte".

664/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere os serviços de iluminação pública em vários locais da RA-1".

672/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo a colocação de Guard Rail, no sentido Plano Piloto/Lago Norte (pista central), próximo a ponte do Brageto".

682/93, de autoria das Deputadas Maria de Lourdes e Rose Mary Miranda, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana no Setor O de Ceilândia".

721/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Trabalho do Governo do Distrito Federal a extensão do espaço destinado à feira de artesanato, na Torre de Televisão, até ao estacionamento da Casa do Teatro Amador".

733/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere a execução de obras de construção do sistema de captação de águas pluviais ao Assentamento Buritis III, do Setor Residencial Leste, em Planaltina-DF".

751/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere a execução de obras de duplicação de galerias de captação de águas pluviais no Taguacenter, em Taguatinga-DF".

761/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a construção de uma passarela para pedestre na via estrutural".

763/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de agência ou mesmo posto de atendimento do Banco de Brasília - BRR, para atender os moradores dos setores QNM 18 a 26, bem como os do Setor P-Norte".

764/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de agência ou mesmo posto de atendimento do Banco de Brasília - BRR, para atender os moradores dos setores QNM e QNM - Ceilândia Norte e Setor P-Norte".

765/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de um posto da Telebrasil para atender os moradores dos setores QNM e QNM - Ceilândia Sul e Setor P-Sul".

769/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a reforma e o alargamento do estacionamento localizado no final da W/3 Sul, Quadra 516".

789/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a construção de Jardins de Infância na Vila São Sebastião".

805/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de uma escola pública entre as quadras 4 e 5".

814/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implementação do Projeto de Construção de Escola de 1º Grau na Vila Roriz, mediante suplementação de recursos ao Orçamento do Distrito Federal".

820/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de agências bancárias e correios na QNM da Ceilândia".

843/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto e outros, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área adequada no Plano Piloto de Brasília para instalação e funcionamento da Fundação Athos Bulcão para o Intercâmbio Internacional e Intercultural em Artes".

861/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a destinação de áreas, na Cidade-Satélite de Samambaia, para implantação de Clubes Sociais". **APROVADAS** com 14 votos favoráveis e 10 ausências. (Votação em Bloco).

ITEM 10: Discussão e votação das Moções nºs:

389/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Requer ao Governo do Distrito Federal melhoramentos na estrada-parque indústria e abastecimento no trecho compreendido entre a DF-065 e a DF-075".

390/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Requer ao Governo do Distrito Federal melhoramentos na estrada-parque indústria e abastecimento no trecho compreendido entre a DF-075 e o trevo de acesso ao Guarã".

391/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Propõe a instalação de postos de atendimento às mulheres vítimas de crimes, nas Delegacias Policiais das Cidades-Satélites".

392/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando da Secretaria de Obras providências

para a reconstrução do muro do Centro Educacional nº 07 de Ceilândia".

393/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita a manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo local, para reivindicar a implantação da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, que será dirigida por oficial superior do respectivo quadro".

394/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita manifestação desta Casa, junto ao Poder Executivo local, para providenciar providências no sentido de que os Diretores, Chefes e Comandantes de Unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal sejam nomeados pelo Comandante Geral da respectiva corporação, entre oficiais do quadro correspondente, inclusive o de saúde".

395/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando da Secretaria de Transportes providências para a remoção da parada de ônibus da QNN 13, em Ceilândia".

396/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando da Secretaria de Educação providências no sentido de construir um Centro Educacional na área da SHIS de Samambaia".

397/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando da CAESB providências no sentido de instalar, nas residências do Setor Veredas Brasília, hidrômetros para medição do consumo de água".

398/93, de autoria do Deputado Ogilhon Aires, que "Reivindica providências do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, para que seja implementada uma Linha Circular, com tarifa reduzida, na Avenida Comercial Norte/Sul de Taguatinga".

399/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita manifestação desta Casa, junto ao Poder Executivo local, reivindicando que assegure aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, residentes pela Lei 8.112/90, as vantagens e benefícios recebidos no órgão de origem, quando requisitados para prestarem serviços em outro órgão dos Poderes da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal".

400/93, de autoria do Deputado Wasny de Rourc, que "Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal manifestação de solidariedade às Secretarias pelo seu dia".

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 9 ausências. (Votação em Bloco).

ITEM 11: Discussão e votação do Requerimento nº 1488/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Requer a convocação do Comandante-Geral da Polícia Militar, coronel Edens Costa, para oferecer esclarecimentos sobre a situação da frota da corporação, especialmente os contidos nos quesitos expostos". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

1.4 - ENCERRAMENTO

A Sra. Deputada Rose Mary Miranda, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

- PROPOSTAS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM

PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30 Parágrafo Único)

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **INDICAÇÃO Nº 213/92**, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que da aplicação da Lei nº 8.112/90 aos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Prazo para Recurso

1º dia 13/10/93

último dia 20/10/93

Observações:

- Os Prazos para Recursos poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

OBS:

De acordo com o Art. 65 do Regimento Interno as Sessões Ordinárias serão realizadas às 2as, 3as, 4as e 5as feiras.

Os novos prazos são os relacionados a seguir:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI Nº 1107/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Região Administrativa do Park Way - RA XVII - na forma que determina.

Prazo para Emendas

1º dia 06/10/93

último dia 14/10/93

- **PROJETO DE LEI Nº 1108/93**, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de participação em assembleia e greve de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 13/10/93

último dia 20/10/93

- **PROJETO DE LEI Nº 1109/93**, de autoria dos Deputados Agnelo Queiroz e Lúcia Carvalho, que dispõe a realização do exame DNA na Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/10/93

último dia 20/10/93

- **PROJETO DE LEI Nº 1110/93**, de autoria do Deputado Wasny de Rourc, que regulamenta o disposto no artigo 261 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/10/93

último dia 20/10/93

- **PROJETO DE LEI Nº 1111/93**, de autoria do Deputado Wasny de Rourc, que dispõe sobre o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/10/93

último dia 20/10/93

B) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI Nº 584/92**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que determina o uso de balança na comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/10/93

último dia 20/10/93

Observações:

- Os Prazos de emendas poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

OF. Nº 047/93-CEOF

Brasília (DF), 13 de outubro de 1993

Senhor(a) Deputado(a),

Comunico a V.Exa. que a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, face à necessidade de definição de procedimentos que permitam a esta Câmara cumprir o prazo legal para remessa do Orçamento do DF. para 1994 ao Poder Executivo, aprovou, em relação à tramitação do Projeto de Lei nº 1045/93, o cronograma em anexo.

Esclareço que o cronograma ora encaminhado é produto do trabalho que uma equipe composta de assessores da CEOF, dos Deputados da CEOF, da 1ª, 2ª e 3ª Secretaria, da Vice-Presidência e da Presidência vêm desenvolvendo no sentido de aperfeiçoar o processo orçamentário, e, ao mesmo tempo viabilizar a remessa da redação final do Orçamento ao Poder Executivo até o dia 15 de dezembro de 1993.

Informo, ainda, que os trabalhos de aperfeiçoamento do processo orçamentário, envolvendo também a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, terão continuidade com a discussão do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 151/93, de alteração do Regimento Interno. Deste modo, as propostas para a criação de procedimentos específicos relativos à área de orçamento poderão ser enriquecidas com novos avanços - por exemplo, com respeito à informatização do processo - como requer matéria de tal complexidade.

Atenciosamente,

Deputado GILSON ARABJO
PresidenteDE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1045/93
(Orçamento para 1994)

1. Tramitação simultânea na CCJ e na CAS

De 15/09 a 18/11

2. Tramitação na CEOF

- | | |
|--|------------------|
| 2a.- Apresentação de emendas à CEOF | De 11/10 a 21/10 |
| 2b.- Distribuição das emendas aos relatores | De 11/10 a 22/10 |
| 2c.- Elaboração e entrega dos relatórios do CPD aos relatores. | De 22/10 a 25/10 |
| 2d.- Elaboração dos relatórios parciais | De 26/10 a 01/11 |
| 2e.- Discussão e votação dos relatórios parciais | De 03/11 a 10/11 |
| 2f.- Elaboração do relatório final da CEOF | De 11/11 a 16/11 |
| 2g.- Discussão e votação do relatório final | De 17/11 a 18/11 |

3. Distribuição dos pareceres da CCJ, da CAS e da CEOF, e inclusão e na Ordem do Dia.

De 19/11 a 22/11

4. Discussão e votação em Primeiro Turno

De 23/11 a 25/11

5. Elaboração do relatório de Primeiro Turno

De 26/11 a 29/11

6. Discussão e votação em Segundo Turno

30 de Novembro

7. Redação final

De 01/12 a 10/12

8. Autógrafos

13 de Dezembro

9. Encaminhamento ao Executivo

Até 15 de Dezembro

OBS:

- 1) Foram mantidos os prazos originalmente previstos para as etapas 1 e 3 a 9.
- 2) Os prazos na CEOF (etapa 2) foram comprimidos, para adequação à realidade atual.

1. ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, em 07 de outubro de 1993. (Publicada no DCL nº 170/93)

1.2. PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1. COMUNICADOS DA MESA - Inclua-se o seguinte:

OFÍCIO Nº 047/93 - CEOF

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

OF. Nº 047/93-CEOF

Brasília(DF), 13 de outubro de 1993

Senhor(a) Deputado(a),

Comunico a V.Exa. que a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, face à necessidade de definição de procedimentos que permitam a esta Câmara cumprir o prazo legal para remessa do Orçamento do DF. para 1994 ao Poder Executivo, aprovou, em relação à tramitação do Projeto de Lei nº 1045/93, o cronograma em anexo.

Esclareço que o cronograma ora encaminhado é produto do trabalho que uma equipe composta de assessores da CEOF, dos Deputados da CEOF, da 1ª, 2ª e 3ª Secretaria, da Vice-Presidência e da Presidência vêm desenvolvendo no sentido de aperfeiçoar o processo orçamentário, e, ao mesmo tempo viabilizar a remessa da redação final do Orçamento ao Poder Executivo até o dia 15 de dezembro de 1993.

Informo, ainda, que os trabalhos de aperfeiçoamento do processo orçamentário, envolvendo também a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, terão continuidade com a discussão do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 151/93, de alteração do Regimento Interno. Deste modo, as propostas para a criação de procedimentos específicos relativos à área de orçamento poderão ser enriquecidas com novos avanços - por exemplo, com respeito à informatização do processo - como requer matéria de tal complexidade.

Atenciosamente,

Deputado GILSON ARABJO
PresidentePROPOSTA TÉCNICA DE CRONOGRAMA
DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1045/93
(Orçamento para 1994)

1. Tramitação simultânea na CCJ e na CAS

De 15/09 a 18/11

2. Tramitação na CEOF

- | | |
|--|------------------|
| 2a.- Apresentação de emendas à CEOF | De 11/10 a 21/10 |
| 2b.- Distribuição das emendas aos relatores | De 11/10 a 22/10 |
| 2c.- Elaboração e entrega dos relatórios do CPD aos relatores. | De 22/10 a 25/10 |
| 2d.- Elaboração dos relatórios parciais | De 26/10 a 01/11 |
| 2e.- Discussão e votação dos relatórios parciais | De 03/11 a 10/11 |
| 2f.- Elaboração do relatório final da CEOF | De 11/11 a 16/11 |
| 2g.- Discussão e votação do relatório final | De 17/11 a 18/11 |

3. Distribuição dos pareceres da CCJ, da CAS e da CEOF, e inclusão e na Ordem do Dia.

De 19/11 a 22/11

4. Discussão e votação em Primeiro Turno

De 23/11 a 25/11

5. Elaboração do relatório de Primeiro Turno

De 26/11 a 29/11

6. Discussão e votação em Segundo Turno

30 de Novembro

7. Redação final

De 01/12 a 10/12

8. Autógrafos

13 de Dezembro

9. Encaminhamento ao Executivo

Até 15 de Dezembro

OBS:

- 1) Foram mantidos os prazos originalmente previstos para as etapas 1 e 3 a 9.
- 2) Os prazos na CEOF (etapa 2) foram comprimidos, para adequação à realidade atual.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 1901, de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 013/91 e 070/93,

R E S O L V E :

- 1) DISPENSAR os ocupantes das Funções Gratificadas:
 - DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - . JOVIENI RITA DE MIRANDA, Auxiliar de Administração I, GF-6;
 - . RONAN AMARAL TOLEDO, Auxiliar de Administração II, GF-7;
 - DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - . EDILIA FERREIRA MIRANDA, Assistente Técnico I, GF-4;
 - . MANOEL GOMES DE MORAIS, Auxiliar de Administração I, GF-6;
 - DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL
 - . MARIA ELENA BASCUNAN BAEZA, Assessor Técnico I, GF-2;
 - DA CONSULTORIA JURÍDICA
 - . ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA, Auxiliar de Administração I, GF-6;
- 2) EXTINGUIR as referidas Funções Gratificadas.
- 3) DEVOLVER os servidores aos seus órgãos de origem.

Brasília, 30 de agosto de 1993

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

(Republicado conforme deliberação da Mesa Diretora, em reunião de 04 de outubro de 1993, contida no Processo nº 1995/93)

A P O S T I L A

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E ,

DECLARAR que o servidor FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NOBREGA, efetivado no Quadro de Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, como Assessor Técnico, na Categoria Profissional de Técnico de Comunicação Social - Jornalismo, Nível 4, Padrão 16, Matrícula 10027-73, permanece no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora-Vice Presidência, CNE.

Brasília, 13 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

A P O S T I L A

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E ,

DECLARAR que, em face da aposentadoria do servidor ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, de que trata a Portaria nº 1235, de 09/09/93, publicada no DOU nº 174, de 13 de setembro de 1993- Seção II pg 5171, o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, para o qual fora nomeado por Ato do Presidente nº 669, de 1993, publicado no DCL de 19/03/93 passa a ser caracterizado como de livre provimento - (s/vínculo).

Publique-se e registre-se.

Brasília, 13 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2269 , DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nºs 013/91 e 073/93,

R E S O L V E :

- 1) DISPENSAR IVETE BATISTA DE LIMA SOYER da Função Gratificada de Assessor Técnico II, GF-2, da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária.
- 2) EXTINGUIR a referida Função Gratificada.

Brasília, 13 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2270 , DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

R E S O L V E :

NOMEAR IVETE BATISTA DE LIMA SOYER para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar II, CL-10, no Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 13 de outubro de 1993

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2271, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112 de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR WANDA CARLA MARCHIORO MENDES, Assessor Legislativo, categoria Direitos Humanos e Cidadania, padrão 016, nível IV, na Unidade de Auditoria Interna, da ASFICO, da Mesa Diretora/Colégio de Líderes para responder pela Coordenação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2272, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112, de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANO DE SOUZA BORGES, Secretário de Diretoria, CL-08, na Diretoria Legislativa, da Terceira Secretaria, para responder pela Coordenação da Comissão de Constituição e Justiça, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2273, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nº 013/91 e 070/93,

RESOLVE:

1) DISPENSAR MARCUS AURÉLIO FERREIRA LIMA da Função Gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, da Diretoria Legislativa, da Terceira Secretaria.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2274, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

NOMEAR MARCUS AURÉLIO FERREIRA LIMA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar II, CL-07, no Gabinete do Deputado Manoel de Andrade.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2275, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO DOMINGOS FRANÇA COSTA do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete V, CL-05, do Gabinete do Deputado Manoel de Andrade.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2276, DE 1993

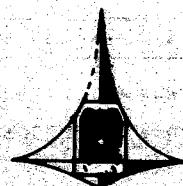
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO DOMINGOS FRANÇA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar I, CL-06, no Gabinete do Deputado Manoel Andrade.

Brasília, 13 de outubro de 1993.

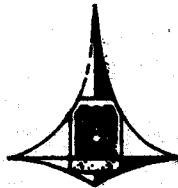
Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Convênio/FASCAL

PLANO PILOTO — ASA SUL	SERVIÇOS PRESTADOS
1 — Clínica Cardiológica e Métodos Gráficos Cardiomed S/C Ltda Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco C Sala 03 Telefone: 245.1517 245.7514	Consultas Cardiológicas, Risco Cirúrgico, Exames Periódicos, Internações, Acompanhamento Trans e Pós-Operatório, Reabilitação Cardiovascular, Atendimento Emergencial.
2 — Laboratório Bioteste Análise Clínicas Ltda. Endereço: Venâncio 2000 S/149 Telefone: 226.3662	Hematologia, Imuno-Hematologia, Bioquímica, Bacteriologia, Parasitologia, Uroanálise, Hormônios (RIE) Colpocitologia, Biópsia.
3 — São Braz — Organização Hospitalar S/A Endereço: Av. W/4 — 713/913 — Bloco G Telefone: 245.4700	Internação Clínica e Cirúrgica em Caráter Eletivo e Emergência, Gastroenterologista, Radiologia — Ecografia, Laboratório de Análises Clínicas, Patologia Cirúrgica e Banco de Sangue, Ambulatório em Todas as Especialidades Berçário — Urologista.
4 — Dra. Maria Amélia Maciel Maria Endereço: SHLS Quadra 716 Conj. B Bloco 05 S/ 209 Telefone: 245.3276	Ginecologia e Obstetrícia
6 — Dra. Bernadete Rodrigues do Amaral Cordeiro Endereço: SCS Ed. Arinaldo Villares S/ 505 Telefone: 225.6109 321.9720	Perícia Odontológica
7 — Hospital Santa Luzia S/A Endereço: SHLS Quadra 716 Conj. "E" Telefone: 245.2211	Anestesiologia, Angiologia, Broncoesofagologia, Cancerologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Cardiorrástica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Vascular Periférica, Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias, Clínica Médica, Dermatologia, Clínica de Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Ginecologia, Hemoterapia, Mastologia, Medicina Nuclear, Nefrologia (Hemodiálise, Diálise Peritonal e cap. d), Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Pneumologia, Reumatologia e Urologia.
8 — Nailée Viana Montechi Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco "F" sala 606 Centro Clínico Oswaldo Cruz Telefone: 245.4341 245.4300	Endocrinologia e Clínica Médica
9 — Instituto Brasileiro de Olhos Sociedade Civil Ltda-Iboi Endereço: SHLS 716 Conjunto B Bloco, salas 5 e 6 Telefone: 245.5403; 245.5159 - 245.5470	Oftalmologia
10 — Dr. Êdemo Pinheiro Fernandes Endereço: SHLS 716 Conjunto B Bloco F sala 310 Telefone: 245.5169 245.2997	Dermatologia
11 — Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF Endereço: SHLS Quadra 716 Bloco E sala 709 Centro Médico de Brasília Telefone: 245.4040	Assistência Médico/Cirúrgica
13 — Clínica Radiológica Vila Rica Ltda. Endereço: SHLS Quadra 716 Lote 05 sala 09 Telefone: 245.5659	Radiologia-Ultra-sonografia
PLANO PILOTO — ASA NORTE	SERVIÇOS PRESTADOS
2 — Ortopedia — Clínica de Ortopedia e Traumatologia da Asa Norte Ltda Endereço: SHL Norte Bloco K salas 8 a 14 — Centro Clínico Norte I Telefone: 347.9636 Horário de atendimento:	Ortopedia — Traumatologia e Cirurgia da Mão, Medicina Esportiva.
5 — Centro Odontológico Marcus Scherrer Ltda. Endereço: SMHN 02 Bloco A n° 10 sala 807 Telefone: 224-9983	Assistência Odontológica
6 — Cardiofitness Assistência Médica Ltda. Endereço: SHLN 716 Bloco J Hospital Santa Helena Telefone: 274.3350	Cardiologia e Clínica Médica
TAGUATINGA	SERVIÇOS PRESTADOS
1) Hospital Anchieta S/C Ltda Endereço: Área Especial N/13 — Setor "C" Norte Telefone: 351.3838	Internações Clínicas e Cirúrgicas, UTI - Unidade de Terapia Intensiva, UTIP - Unidade Terapia Intensiva Pediátrica; UTIN - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.
2) Dra. Iolanda Nakamura — Laboratório Citoprev Ltda Endereço: QND 14 casa 17 — Taguatinga Norte Telefone: 354.4860 354.6260	Citologias e Biópsias
3) Hospital Santa Maria Ltda Endereço: QSE 11 Área Especial N/01 — Setor Sul Telefone: 356.2727	Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Anestesiologia, Alergia, Angiolo Cancerologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Gestiva, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Urologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Oftalmologia.

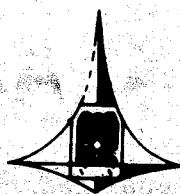


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O FASCAL celebrou com a clínica
São Braz Organização Hospitalar S/A
um convênio de assistência nas seguintes especialidades:

— CLÍNICA MÉDICA	
Dra. Carmem Silva Vitorazzo.....	CRM: 5157
— CIRURGIA GERAL	
Dr. Luis Massaro Waterhouse.....	CRM: 3329
Dr. Paulo Mendelson F. Otter.....	CRM: 2487
Dr. Frederico José Machado Porto.....	CRM: 2934
— CIRURGIA PLÁSTICA	
Dr. Edson Carlos Mota.....	CRM: 1225
Dr. Manuel Augusto Cruvel Brandão.....	CRM: 3323
Dr. João Batista Cardoso.....	CRM: 2883
— PROCTOLOGISTA	
Dr. João Batista de Souza.....	CRM: 4091
— UROLOGISTA	
Dr. George Tomim Borges Júnior.....	CRM: 3600
Dr. Marival Ferreira da Silveira.....	CRM: 3259
— GINECOLOGISTA	
Dr. Marcelo Pereira de Souza.....	CRM: 4243
Dr. Iomar Batista Pinto.....	CRM: 1973
Dr. Sérgio Eduardo C. Sampaio.....	CRM: 4414
Dr. José Marcelo C. Ferreira.....	CRM: 2256
Dr. Sérgio Zerbine Borges.....	CRM: 5248-5
— DERMATOLOGISTA	
Dr. Antônio Joaquim Gomes Neto.....	CRM: 2125
Dra. Maria Rubello Jardim.....	CRM: 4098
— ANGIOLOGISTA	
Dr. Paulo Renato Firavante.....	CRM: 4570
Dr. Waldemar Jardim de Carvalho.....	CRM: 1028
— CIRURGIA PEDIÁTRICA	
Dr. Manoel Eugênio S. Modelli.....	CRM:
— ENDOCRINOLOGISTA	
Dra. Carmem Silva Vitorazzo.....	CRM: 5157
— OTORRINOLARINGOLOGISTA	
Dr. José Clemente Pereira.....	CRM: 2564
Dr. Bettinelli Pereira de Farias.....	CRM: 0212
Dr. Edgard Pereira do Prado.....	CRM: 0295
Dra. Marlei Ferreira Adorno.....	CRM: 5817
Dr. Ivan Ribeiro.....	CRM: 1998
— GASTROENTEROLOGISTA	
Dr. Fernando Ribeiro de Moraes Júnior.....	CRM: 3045
Dr. Lim Pak Ling.....	CRM: 3088
— PEDIATRA	
Dr. João Rodrigues de Almeida Neto.....	CRM: 3916
Dr. Eduardo Barbosa de Souza.....	CRM: 3261
Dr. João Luiz Soares Crilo.....	CRM: 3232
Dra. Isis Maria Quesado S. Magalhães.....	CRM: 3585
Dr. Adenir Martins Mesquita.....	CRM: 3371
— OFTALMOLOGISTA	
Dr. Osmar James Noll.....	CRM: 1297
Dra. Maria Auxiliadora F. Ferreira.....	CRM: 4579
Dr. Flávio Roberto Teixeira.....	CRM: 2849
Dr. Cláudio Cristiano da C. Fonseca.....	CRM: 5114
Dr. Marcos de Castro Fonseca.....	CRM: 5879-3
— PNEUMOLOGIA & BRONCOSCOPIA	
Dr. Rui Amazonas Lamar Filho.....	CRM: 4448
— ALERGISTA	
Dr. Bulvar Leite Coutinho.....	CRM: 4225
— CARDIOLOGISTA	
Dr. José de C. Fagundes.....	CRM: 3761
— MASTOLOGISTA	
Dr. Sérgio Zerbine Borges.....	CRM: 5248-5
— ORTOPEDISTA	
Dr. Carlos Eduardo Castella.....	CRM: 4738
Dr. José Salgado Freitas.....	CRM: 7372
Dr. Mendes Feres de Silva.....	CRM: 6534
Dr. Edson Mario Iuama.....	CRM: 6154
Dr. Carlos Mansoni.....	CRM: 7323
Dr. Alexandre Lyra.....	CRM: 6455
Dr. Augusto Moraes.....	CRM: 4300
Dr. Eustáquio Martins Balga.....	CRM: 3849
— ANESTESISTA	
Dr. Glayson Fernandes Pereira.....	CRM: 2893
Dr. Joaquim Lucas de Castro.....	CRM: 5022
Dr. Moacyr Silva Júnior.....	CRM: 2642
Dra. Maria Lúcia de S. Gomes.....	CRM: 1526
Dra. Wilma Ribeiro.....	CRM: 2673
Dr. Wilson Souza e Silva.....	CRM: 5166
— RADIOLOGISTA	
Dr. Otaviano José de Araújo.....	CRM: 1257
Dr. José Cláudio B. Barnet.....	CRM: 3182
— PATOLOGISTA	
Dr. Baldino Gonçalves dos Santos.....	CRM: 1994
Dr. Francisco Antônio de Moraes Neto.....	CRM: 5482
Dr. José Lucas Segura.....	CRM: 2278

Aviso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal FASCAL

Prezado Associado:

O Cartão de Identificação do associado e de seus dependentes, cuja documentação exigida foi entregue ao FASCAL, está sendo encaminhado para confecção.

O associado que ainda não entregou a documentação necessária deverá fazê-lo, comparecendo à sala R9 — FASCAL — Edifício Sede da EMATER — DF.

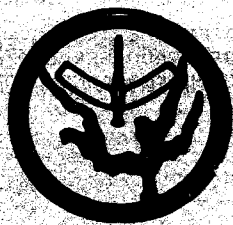
O FASCAL está ultimando a análise dos currículos para credenciamento e convênio com pessoas físicas e jurídicas.

Deputado, servidor da Câmara ou associado do FASCAL poderão, ainda, indicar profissionais e entidades da área de saúde para credenciamento e convênio.

O servidor que desejar ser inscrito deve se dirigir ao endereço citado acima.

A Gerência

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
BENÍCIO TAVARES — PP

Vice-presidente
ROSE MARY MIRANDA — PP

1ª Secretária
LÚCIA CARVALHO — PT

2ª Secretário
PENIEL PACHECO — PTB

3ª Secretário
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT

Suplentes da Mesa
EURÍPEDES CAMARGO — PT
GILSON ARAÚJO — PP

I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
MANOEL ANDRADE — PP

Vice-presidente
GERALDO MAGELA — PT

Deputados titulares
AGNELO QUEIROZ — PC do B
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
TADEU RORIZ — PP

Deputados suplentes
AROLDO SATAKE — PP
EDIMAR PIRENEUS — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
JORGE CAUHY — PL
JOSÉ EDMAR — PFL
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
ROSE MARY MIRANDA — PP

II — COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
GILSON ARAÚJO — PP

Vice-presidente
WASNY DE ROURE — PT

Deputados titulares
AROLDO SATAKE — PP
CARLOS ALBERTO — PPS
EDIMAR PIRENEUS — PP
GILSON ARAÚJO — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
ODILON AIRES — PMDB
WASNY DE ROURE — PT

Deputados suplentes
AGNELO QUEIROZ — PC do B
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
MANOEL ANDRADE — PP
PADRE JONAS — PP
PENIEL PACHECO — PTB
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB

III — COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
JORGE CAUHY — PL

Vice-presidente
EURÍPEDES CAMARGO — PT

Deputados titulares
EURÍPEDES CAMARGO — PT
JORGE CAUHY — PL
JOSÉ EDMAR — PFL
PADRE JONAS — PP
PEDRO CELSO — PT
PENIEL PACHECO — PTB
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB

Deputados suplentes
CARLOS ALBERTO — PPS
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT
GILSON ARAÚJO — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
ODILON AIRES — PMDB
TADEU RORIZ — PP
WASNY DE ROURE — PT

IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Presidente
AGNELO QUEIROZ — PC do B

Vice-presidente
GILSON ARAÚJO — PP

Deputados titulares
AGNELO QUEIROZ — PC do B
GERALDO MAGELA — PT
GILSON ARAÚJO — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB

Deputados suplentes
EDIMAR PIRENEUS — PP
FERNANDO NAVES — PP
JOSÉ EDMAR — PFL
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
PEDRO CELSO — PT
WASNY DE ROURE — PT

EXPEDIENTE

**Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica**
Nelson Pantoja
(Reg. Profissional 916/06/01-DF)

Editor Executivo

Luís Rocha
(Reg. Profissional 433/08-DF)

Projeto Gráfico
Cláudio Antônio de Deus
(Reg. Profissional 1943/10-DF)

Redação: 347-5128
347-4626 — Ramal: 226